



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

**DECRETO Nº 201/2018 DE 19/09/2018**

DISPÕE SOBRE DECISÃO RELATIVO À IMPUGNAÇÃO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Processo Licitatório nº 56/2018, Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2018, e;

### **CONSIDERANDO QUE:**

- Foi apresentada impugnação em relação ao Processo Licitatório nº 56/2018, Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2018;
- A impugnação é tempestiva, considerando sua entrada no protocolo em 18 de setembro de 2018, sendo que a data de abertura das propostas esta prevista para o dia 26 de setembro de 2018;
- O recurso foi devidamente encaminhado a Autoridade Competente, de acordo com as normas do Edital de Licitação;
- Houve apreciação do recurso e conseqüentemente a emissão de Parecer Jurídico a respeito, que passa a fazer parte do presente;
- A Pregoeira acatou as alegações da Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP e posteriormente a manifestação do Departamento Jurídico do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 56/2018, Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2018, ficando deferido o recurso de impugnação, apresentado pela empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP.

Art. 2º - Fica determinado para que a Pregoeira e equipe de Apoio, providenciem as devidas alterações necessárias e providenciem as devidas publicações nos termos da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 19 de Setembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINÉ GOMES WERNER  
Secretária da Adm. e Fazenda